

## **PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 11.ª EDIÇÃO DO TRAIL SANTA JUSTA – 30 DE JULHO 2023**

Considerando que:

- O Município de Valongo, em coorganização à ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva, vai realizar a 11.ª edição do Trail Santa Justa, a decorrer no dia 30 de julho de 2023;
- Está prevista a participação de cerca de 1000 atletas nas Provas principais e na Corrida/Caminhada, com partida / chegada junto à Capela da Santa Justa;
- A realização deste evento é importante para a promoção do Trail Running e do Parque das Serras do Porto, dado que integra o Campeonato Nacional de Trail, da Associação de Trail Running de Portugal e o Circuito dos Trilhos de Valongo;

Entre:

### **Primeiro Outorgante:**

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

E

### **Segundo Outorgante:**

ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, pessoa coletiva n.º 513809740, com sede na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 135, 4440-569 - Valongo, representada por Brígida Raquel Dias Pinto, na qualidade de Presidente;

É celebrado o presente Protocolo de Coorganização da 11.ª edição do "**Trail Santa Justa**", a decorrer no dia 30 de julho de 2023, que se subordinará às cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Emitir o parecer sobre o percurso;
- b) Interditar o acesso de veículos automóvel, próximo da Capela da Sta. Justa;
- c) Permitir a circulação automóvel num só sentido - entrada junto ao CIA e saída em direção à Estrada de S. Pedro da Cova, Nacional n.º 209;

- d) Pagar o serviço de Policiamento para a segurança da área geográfica de Valongo, com um custo associado no valor de 300,00€;
- e) Disponibilizar os balneários da Piscina Municipal de Valongo, para banhos dos atletas, entre as 10h30 e as 14h00, no dia 30 de julho;
- f) Disponibilizar 8 WC' s portáteis, com um custo associado no valor de 1.180,80€;
- g) Disponibilizar 20 mesas e 20 cadeiras, com um custo associado no valor de 64,20€;
- h) Disponibilizar 50 barreiras, com um custo associado no valor de 64,20€;
- i) Disponibilizar 2 contentores do lixo;
- j) Solicitar à Junta de Freguesia de Valongo a limpeza do espaço junto à Capela da St. <sup>a</sup> Justa;
- k) Disponibilizar um ponto de luz junto à Capela de Santa Justa e dois pontos de água junto ao Bar/café, um para a tenda da água da BeWater, e outro em simultâneo para abastecer um contentor com chuveiros, com um custo associado no valor de 445,00;
- l) Disponibilizar 1 viatura de 9 lugares com motorista, no dia 30 de julho, entre as 10h00 e as 14h30, para transportar os atletas do local de chegada até à Piscina Municipal de Valongo e vice-versa, para o duche dos atletas, com um custo associado de 17,49€ (previsão de 30kms x 0,55€/km);
- m) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, com um custo associado no valor de 600,00€, para o seguinte:
- Montagem do Pórtico Insuflável da CMV no dia 30 de julho, pelas 07h30, junto à Capela de Santa Justa, e desmontagem dia 31 de julho, pelas 15h00;
  - Colocar o painel da CMV com as Logomarcas junto ao pódio, dia 30 de julho, pelas 07h30 e levantamento após a prova;
  - Efetuar os cortes de transito;
- n) Oferecer 1000 sacos Desporto Outdoor e 3000 mts de fita sinalizadora, com um custo associado no valor de 908,70€;
- o) Solicitar à Be Water na colocação de uma "tenda de água", no decorrer do evento;
- p) Divulgar o evento;
- q) Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo outdoor;
- r) Atribuir um apoio financeiro à ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, NIF - 513809740, no valor de 2.000,00€, para auxiliar nas despesas com o evento.

Ao apoio elencado o município estima uma despesa de **5.580,39€**, conforme o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos</b>	
Seguro	0,00€
Sacos e fita sinalizadora	908,70€
Logística	590,89€
Trabalho Extraordinário	600,00€
Subtotal	<b>2.099,59€</b>
<b>Custos diretos externos</b>	
Apoio Financeiro à ATAD	2.000,00€
Policiaemento	300,00€
WC' s	1.180,80€
Subtotal	<b>3.480,80€</b>
<b>Total</b>	<b>5.580,39€</b>

### Cláusula Segunda

Constituem obrigações do Segundo outorgante:

- a) Organizar tecnicamente o evento, fazendo cumprir o regulamento;
- b) Organizar e marcar o percurso, tendo em consideração a segurança dos participantes;
- c) Gerir as inscrições;
- d) Certificar a prova;
- e) Elaborar o Plano de Segurança e Emergência;
- f) Solicitar parecer à GNR;
- g) Organizar os abastecimentos;
- h) Adquirir os serviços de cronometragem incluindo dorsais;
- i) Adquirir prémios / troféus de classificação;
- j) Adquirir *t-shirts* e medalhas para todos os participantes;
- k) Articular o apoio da Sar Team, o apoio no decorrer do evento;
- l) Disponibilizar sistema de som;
- m) Disponibilizar recursos humanos no decorrer da prova;
- n) Enviar para o Município as classificações para o Ranking do Circuito dos Trilhos de Valongo 2022, de acordo com o regulamento interno, na semana seguinte à realização do evento;
- o) Divulgar o evento em parceria com o Município.

De acordo com o exposto, a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, prevê um orçamento no valor de 13.650,00€, conforme o seguinte quadro:

<b>Previsão de Despesas</b>	
<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
T-Shirts	4.500,00€
Medalhas	1.500,00€
Seguro	500,00€
Abastecimentos	1.500,00€
Cronometragem e dorsais	2.400,00€
Troféus	500,00€
Divulgação	350,00€
Vídeo	1.400,00€
Outros custos operacionais	1.000,00€
<b>Total</b>	<b>13.650,00€</b>

### **Cláusula Terceira**

1. As receitas, revertem a favor da ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva;
2. Será contabilizado como receita, as inscrições, em que os valores oscilam entre os 10€ e os 21€, bem como patrocínios cujos contactos decorrem.

### **Cláusula Quarta**

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
  - a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
  - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
  - c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
  - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.



1 - É obrigação do 2.º Outorgante promover, no decorrer do evento, os valores da Ética Desportiva, nomeadamente:

- a. Respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz;
- b. Fairplay ou jogo limpo;
- c. Tolerância;
- d. Amizade;
- e. Verdade;
- f. Aceitação do resultado;
- g. Reconhecimento da dignidade da pessoa humana;
- h. Saber ser e estar;
- i. Persistência;
- j. Disciplina;
- k. Socialização;
- l. Hábitos de vida saudável;
- m. Interajuda;
- n. Responsabilidade;
- o. Honestidade;
- p. Humildade;
- q. Lealdade;
- r. Respeito pelo corpo;
- s. Imparcialidade;
- t. Cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.

2 - Para efeitos do cumprimento do ponto 1 e de acordo com o Código de Ética Desportiva do Instituto Português de Desporto e Juventude, são considerados três dimensões fundamentais:

- a. A ética desportiva em todas as suas vertentes, mas particularmente como meio de prevenção dos fenómenos sociais que, por qualquer forma ou grau, atentem contra a essência do desporto, tais como: a violência; a dopagem; o racismo; a xenofobia; discriminação social; e todos os atos e/ou omissões que desvirtuem a verdade desportiva.
- b. A educação pelo desporto, como forma de fomento da prática de múltiplos valores humanos mas também como forma de defesa dos hábitos de vida saudável, do meio-ambiente, dos espaços lúdicos, de lazer e de desporto. Nesta dimensão educativa, os agentes desportivos assumem um elevado grau de responsabilidade através do seu exemplo, em particular para com os mais jovens.

c. O fairplay/Jogo limpo no desporto, com o inerente fomento do respeito e do cumprimento estrito das regras, bem como da amizade, do respeito mútuo e da correção no relacionamento com todos os que se entrecruzem no desporto, nomeadamente com os adversários.

3 - Ao Município reserva-se o direito de suspender o apoio, ora celebrado, caso se verifique o incumprimento do ponto 1 e 2 da presente cláusula.

#### Cláusula Sexta

O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

#### Cláusula Sétima

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva.

#### Cláusula Oitava

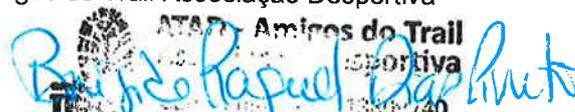
Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido para a realização da 11.ª edição do evento "Trail Santa Justa", a decorrer no dia 30 de julho de 2023.

Valongo, 01 de junho de 2023.

#### O Primeiro Outorgante

Município de Valongo  
  
(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

#### O Segundo Outorgante

Amigos do Trail Associação Desportiva  
  
ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva  
Contribuinte n.º 513809740  
Rua Rainha Santa Isabel, 135  
4440-569 Valongo